



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública, em razão de haver necessidade de Técnico de Enfermagem (1) vaga; Médico ESF (1 vaga + CR).

Art. 1º A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública Nº 02/2023, será da Comissão designada através da Portaria 443/2023.

Art. 2º O candidato às vagas disponíveis neste edital, que tiverem vínculo empregatício, deverão se desvincular, 48 horas antes da Chamada Pública, para que não haja acúmulo de carga horária no mesmo período.

2.1 Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal Saúde situada a Rua: Adélia do Amaral de Souza/sn. Munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida, comprovante de tempo de serviço o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta chamada pública, não sendo contabilizado tempo de serviços anteriores à aposentadoria ou estágios.

2.2 OS DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A CÓPIA. (NÃO SERÁ FORNECIDA CÓPIA NO ATO DA ESCOLHA E SE ESTIVER FALTANDO ALGUM DOCUMENTO NA HORA DA ESCOLHA PERDERÁ A VAGA).

2.3 Cópias de comprovante de residência devem ser apresentados juntamente com os originais.

2.4 Cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos devem ser apresentados juntamente com os originais.

2.5 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para as Vagas deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6 O presente Edital de Chamada Pública Nº 02/2023, ficará disponível 48 horas (02 dias úteis), com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra (www.bomjardimdaserra.sc.gov.br), no Mural da Prefeitura, Na Secretaria Municipal de Saúde e Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

2.7 O prazo para impugnações é de 12 horas (úteis) a partir do lançamento do presente edital.

2.8 A escolha das vagas disponíveis será dia 27 de outubro de 2023, entre 14h00 e 17h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º Técnico de Enfermagem:

- I. Curso em Habilitação em Técnico de Enfermagem - 1,0 pontos, com pontuação máxima de 1,0 pontos.
- II. Curso de aperfeiçoamento profissional nas áreas de saúde pública, saúde da família, gestão em saúde, urgência e emergência com carga horária mínima de 40 horas e a partir do ano de 2021 – 0,2 pontos por curso, com pontuação máxima de 4,0 pontos;
- III. Tempo de serviço como técnico de enfermagem – 0,5 pontos para cada ano apresentado com pontuação máxima de 5,0 pontos;

Art. 4º Médico ESF:

- I. Comprovante de Qualificação Profissional: curso de formação na área; - 1,0 pontos, com pontuação máxima de 1,0 pontos.
- II. Formação específica poderá apresentar a comprovação de formação sendo a pontuação obtida através dos seguintes critérios:
 - 1,0 ponto para Especialização em nível de mestrado/doutorado na área de atuação, se possuir Graduação específica na função pretendida com pontuação máxima de 2,0 pontos.
 - 0,5 pontos para Especialização em nível de Pós graduação, na área de atuação se possuir Graduação específica na função pretendida com pontuação máxima de 1,0 pontos.
- III. Curso de aperfeiçoamento profissional nas áreas de saúde pública, saúde da família, gestão em saúde, urgência e emergência com carga horária mínima de 40 horas e a partir do ano de 2018 – 0,2 pontos por curso, com pontuação máxima de 2,0 pontos;
- IV. Tempo de serviço como Médico – 0,5 pontos para cada ano apresentado com pontuação máxima de 4,0 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 02/2023 com o Quadro de Vagas, (ANEXO nº 1).

Art. 6º Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na área específica. Obedecendo a ordem Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

2 – Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

Art. 7º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 3º, 4º, 5º 6º serão considerados os seguintes critérios de desempate.

1 – Maior tempo de atuação na área ou na função preterida (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

2 – Maior Idade.

3 – Maior número de filhos.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 23 de outubro de 2023.

Pedro Luiz Ostteto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO Nº I
QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Vagas e Carga Horária	Local
01	Técnico de enfermagem. 40 horas	<ul style="list-style-type: none">• UBS João Cardoso da Silva
01 + CR	Médico ESF 40 horas	<ul style="list-style-type: none">• UBS João Cardoso da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO Nº II
TABELAS DE PONTUAÇÃO

Nome:			
Cargo: Técnico de enfermagem			
	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato	Total de pontos
Curso em Habilitação em Técnico de Enfermagem	1,0		
Curso de aperfeiçoamento profissional nas áreas de saúde pública, saúde da família, gestão em saúde, urgência e emergência com carga horária mínima de 40 horas e a partir do ano de 2021.	0,2 pontos por curso, com pontuação máxima 4,0		
Tempo de serviço como técnico de enfermagem	0,5 pontos para cada ano apresentado com pontuação máxima 5,0		
Total geral			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome:			
Cargo: Médico ESF			
	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato	Total de pontos
Comprovante de Qualificação Profissional: curso de formação na área	1,0		
Formação específica poderá apresentar a comprovação de formação	1,0 ponto para Especialização em nível de mestrado/doutorado na área de atuação, se possuir Graduação específica na função pretendida com pontuação máxima de 2,0 pontos. 0,5 pontos para Especialização em nível de Pós graduação, na área de atuação se possuir Graduação específica na função pretendida com pontuação máxima de 1,0 pontos.		
Curso de aperfeiçoamento profissional nas áreas de saúde pública, saúde da família, gestão em saúde, urgência e emergência com carga horária mínima de 40 horas e a partir do ano de 2018.	0,2 pontos por curso, com pontuação máxima de 2,0 pontos		
Tempo de serviço como médico	0,5 pontos para cada ano apresentado com pontuação máxima 4,0		
Total geral			